



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**



CNPJ: 01.395.458/0001-50

DECRETO Nº. 360, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Nomeação/Posse de servidor aprovado em concurso Público 001/2019 para provimento de Cargos Efetivos do quadro de pessoal do município, realizado em 23 de junho de 2019”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30 DE OUTUBRO DE 2019** através do Decreto Municipal de nº 60/2019, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado para o cargo de **FISCAL DE VIGILÂNCIA** do Município de Itaguatins – TO, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 060 de 30 de outubro de 2019, o seguinte Candidato: **Dirceu Dias Santos**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaguatins@gmail.com / CEP 77.920-000



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**



CNPJ: 01.395.458/0001-50

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, Estado do Tocantins,
aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2023.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente
no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 29/12/2023.

Sec. de Adm. Fin. e



Praça Floriano Rodrigues de Moares, s/nº. – Centro
E-mail: prefitaguatins@gmail.com / CEP 77.920-000